

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CIDD Nº 001/2017

Dá nova redação à Instrução Normativa CIDD nº 001/2016 que dispõe sobre a metodologia a ser utilizada no cálculo de horas aulas semanais para docentes da Carreira MS, em ensino de graduação e pós-graduação, para fins de elaboração do Relatório de Atividades.

Art. 1º Para efeito de cálculo das horas-aula semanais médias por docente, em ensino de graduação e pós-graduação de cada Unidade de Ensino e Pesquisa, somam-se as horas-aula correspondentes às disciplinas de graduação e pós-graduação.

§1º As horas-aula correspondentes às disciplinas de graduação e de pós-graduação são aquelas que constam nos Catálogos dos Cursos da UNICAMP, excluídas as horas dedicadas à orientação (O), distância (D), estudos dirigidos (E).

§2º A soma das horas-aula ministradas em disciplinas presenciais que tiverem horas de atividades teóricas (T) deve ser igual à soma total das horas correspondentes ao vetor (T). Da mesma forma a soma das horas-aula ministradas em disciplinas semi presenciais que tiverem horas de atividades Presenciais (R) deve ser igual à soma total das horas correspondentes ao vetor (R) da disciplina.

§3º Para as disciplinas com atividades práticas (P) e laboratório (L), a soma das cargas horárias de cada docente poderá ser maior ou igual ao valor correspondente aos vetores (P) e (L), considerando-se as seguintes informações:

I – quantidade total de grupos de alunos da disciplina;

II – número de horas-aula de cada docente responsável por um grupo de alunos;

III – quantidade de semanas que o docente ficará responsável por um grupo de alunos, levando-se em consideração o número de semanas da disciplina.

§4º Para fins de cálculo do §3º será somada a carga total de todos os docentes envolvidos, dividindo pelo total de grupos, resultando no total de horas-aula dos vetores de prática (P) e laboratório (L).

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação pela CIDD.

CIDD 04 de maio de 2017